



FAT

Fundo de Acidentes  
de Trabalho

Relatório Estatístico

1.º Semestre de 2023

## FICHA TÉCNICA

### Título

Fundo de Acidentes de Trabalho - Relatório Estatístico

### Edição

Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões

Fundo de Acidentes de Trabalho

Av. da República, n.º 76  
1600-205 Lisboa, Portugal  
Telefone: (+351) 21 790 31 00  
Endereço eletrónico: [asf@asf.com.p](mailto:asf@asf.com.p)

[www.asf.com.pt](http://www.asf.com.pt)

Ano de Edição: 2023

ASF

A gestão do Fundo de Acidentes de Trabalho é assegurada pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, nos termos da lei.



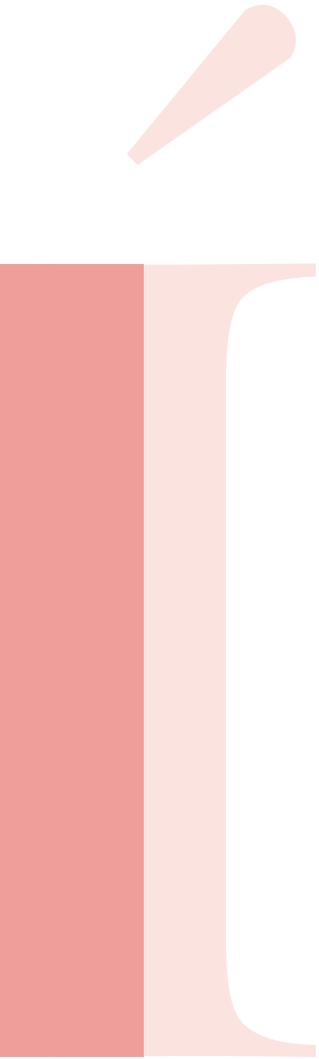
# Fundo de Acidentes de Trabalho

## Relatório Estatístico

---

1.º Semestre de 2023

Lisboa, 2023



# Índice

3	Índice
7	<b>1. Sumário executivo</b>
9	<b>2. O Fundo de Acidentes de Trabalho</b>
11	<b>3. OFAT enquanto garante do pagamento de indemnizações de acidentes de trabalho</b>
11	3.1. Prestações devidas por acidente de trabalho
11	3.1.1. Número de processos em gestão
12	3.1.2. Número de processos com quota-parte de responsabilidade do FAT
13	3.1.3. Distribuição do número de processos por causa de acidente
14	3.1.4. Distribuição do número de processos por geografia
15	3.1.5. Número de processos e tipo de pensionistas
17	3.2. Pensões e outras prestações de acidente de trabalho
17	3.2.1. Caracterização das pensões em pagamento
17	3.2.1.1. Pensões em pagamento, por tipo de pensionista
18	3.2.1.2. Montantes pagos de pensão, prestação suplementar e capital de remição
19	3.2.1.3. Evolução mensal dos pagamentos a pensionistas
19	3.2.2. Caracterização das “outras prestações” por acidente de trabalho
20	3.2.2.1. Evolução mensal dos pagamentos em “outras prestações” por acidente de trabalho
21	3.2.3. Total da despesa do FAT enquanto garante do pagamento de indemnizações de acidente de trabalho
23	<b>4. O FAT enquanto garante do reembolso às empresas de seguros das atualizações das prestações</b>
23	4.1. Reembolsos a empresas de seguros
24	4.1.1. Evolução dos montantes pagos em reembolsos às empresas de seguros
25	4.2. Montantes totais de reembolsos às empresas de seguros

27	<b>5. Receita decorrente de reembolsos de indemnizações e de reversões</b>
27	5.1. Reembolso de indemnizações
27	5.1.1. Montantes de reembolso de indemnizações
28	5.1.2. Tipologia da situação da entidade responsável
29	5.2. Reversões
29	5.2.1. Montantes de reversões
30	5.3. Montante total da receita decorrente de reembolsos de indemnizações e de reversões
31	<b>6. Receita com origem nas empresas de seguros e coimas</b>
32	6.1. Receita com origem nas empresas de seguros
33	6.1.1. Evolução mensal da receita com origem nas empresas de seguros
33	6.2. Coimas
34	6.3. Montantes totais da receita com origem nas empresas de seguros e coimas
35	<b>7. Despesa e receita total do FAT</b>
35	7.1. Despesa total do FAT
36	7.2. Receita total do FAT

## Índice de gráficos

12	<b>Gráfico 1</b> - Evolução do número de processos abertos de indemnizações
13	<b>Gráfico 2</b> - Distribuição do número de processos por causa de acidente
18	<b>Gráfico 3</b> - Distribuição dos montantes pagos a pensionistas
19	<b>Gráfico 4</b> - Evolução mensal dos pagamentos a pensionistas
20	<b>Gráfico 5</b> - Distribuição dos montantes pagos a título de "outras prestações"
20	<b>Gráfico 6</b> - Evolução mensal dos montantes de "outras prestações" por de acidente de trabalho
21	<b>Gráfico 7</b> - Total da despesa em indemnizações de acidentes trabalho
23	<b>Gráfico 8</b> - Distribuição dos montantes reembolsados às empresas de seguros
24	<b>Gráfico 9</b> - Evolução mensal dos montantes pagos em reembolsos às empresas de seguros

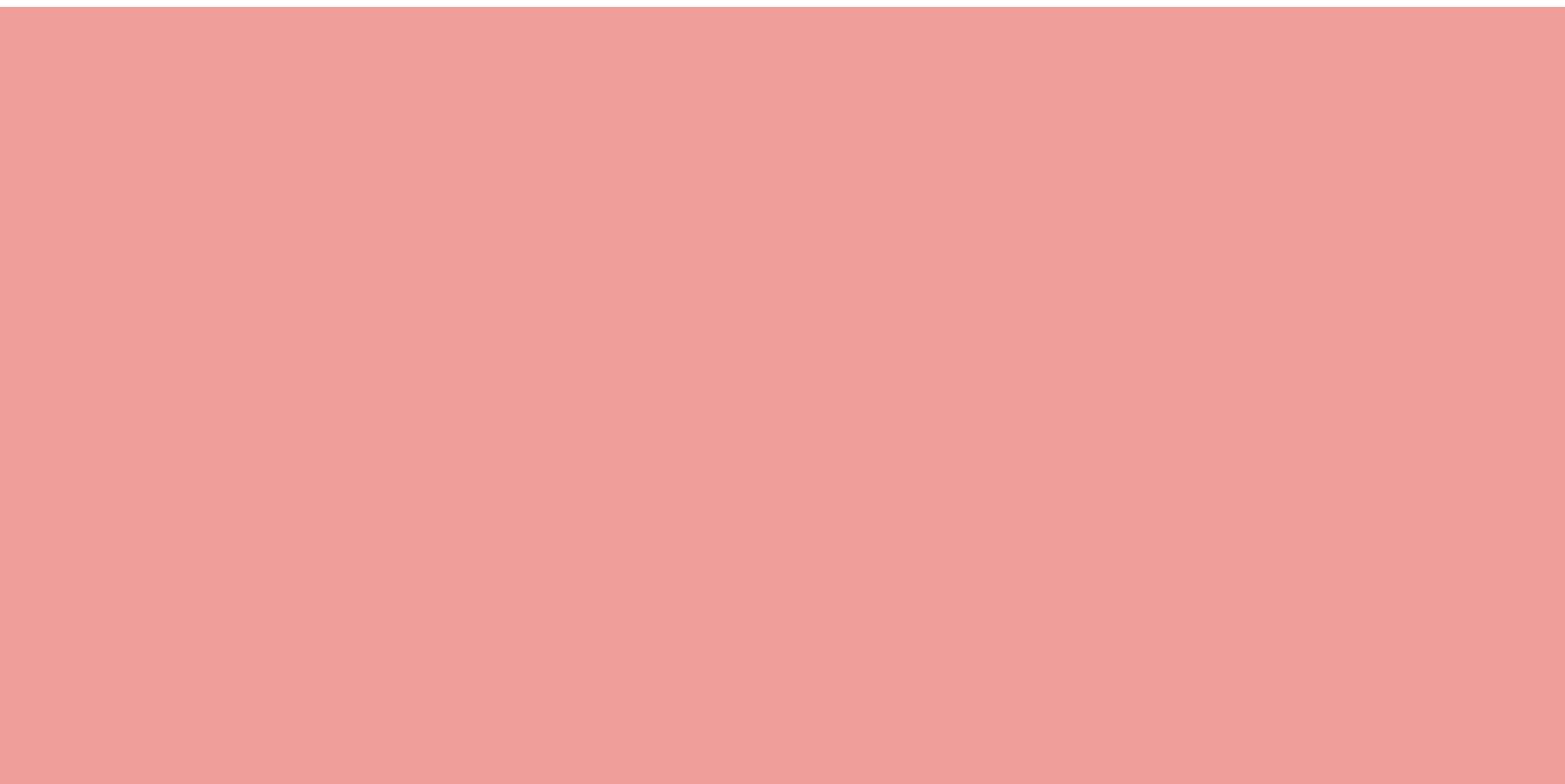
- 25 **Gráfico 10** - Total da despesa em reembolsos às empresas de seguros
- 27 **Gráfico 11** - Evolução mensal dos montantes de reembolso de indemnizações
- 28 **Gráfico 12** - Tipologia da entidade responsável
- 29 **Gráfico 13** - Evolução mensal dos montantes de reversões
- 30 **Gráfico 14** - Total da receita de reembolsos de indemnizações e de reversões
- 32 **Gráfico 15** - Distribuição dos montantes recebidos com origem nas empresas de seguros
- 33 **Gráfico 16** - Evolução mensal da receita com origem nas empresas de seguros
- 33 **Gráfico 17** - Evolução mensal da receita com origem em coimas
- 34 **Gráfico 18** - Total da receita com origem nas empresas de seguros e coimas
- 35 **Gráfico 19** - Despesa total do FAT
- 36 **Gráfico 20** - Distribuição da despesa total do FAT
- 36 **Gráfico 21** - Receita total do FAT
- 37 **Gráfico 22** - Distribuição da receita total do FAT

## Índice de quadros

- 12 **Quadro 1** - Distribuição do número de processos por quota-parte de responsabilidade do FAT
- 14 **Quadro 2** - Distribuição do número de processos no continente europeu
- 16 **Quadro 3** - Número de pensões, por tipo de pensionista
- 17 **Quadro 4** - Média das idades e pensão média anual, por tipo de pensionista

## Índice de figuras

- 15 **Figura 1** - Distribuição do número de processos por distrito



# 1. Sumário executivo

No primeiro semestre de 2023 o número total de processos de indemnizações de acidentes de trabalho em gestão no Fundo de Acidentes de Trabalho (FAT) totalizava 2 001, sendo que existiam 1 947 pensionistas com pensões em pagamento. O valor global dos montantes pagos a pensionistas<sup>1</sup> ascendeu, no período, a 5,2 milhões de euros (+18% comparativamente ao período homólogo de 2022).

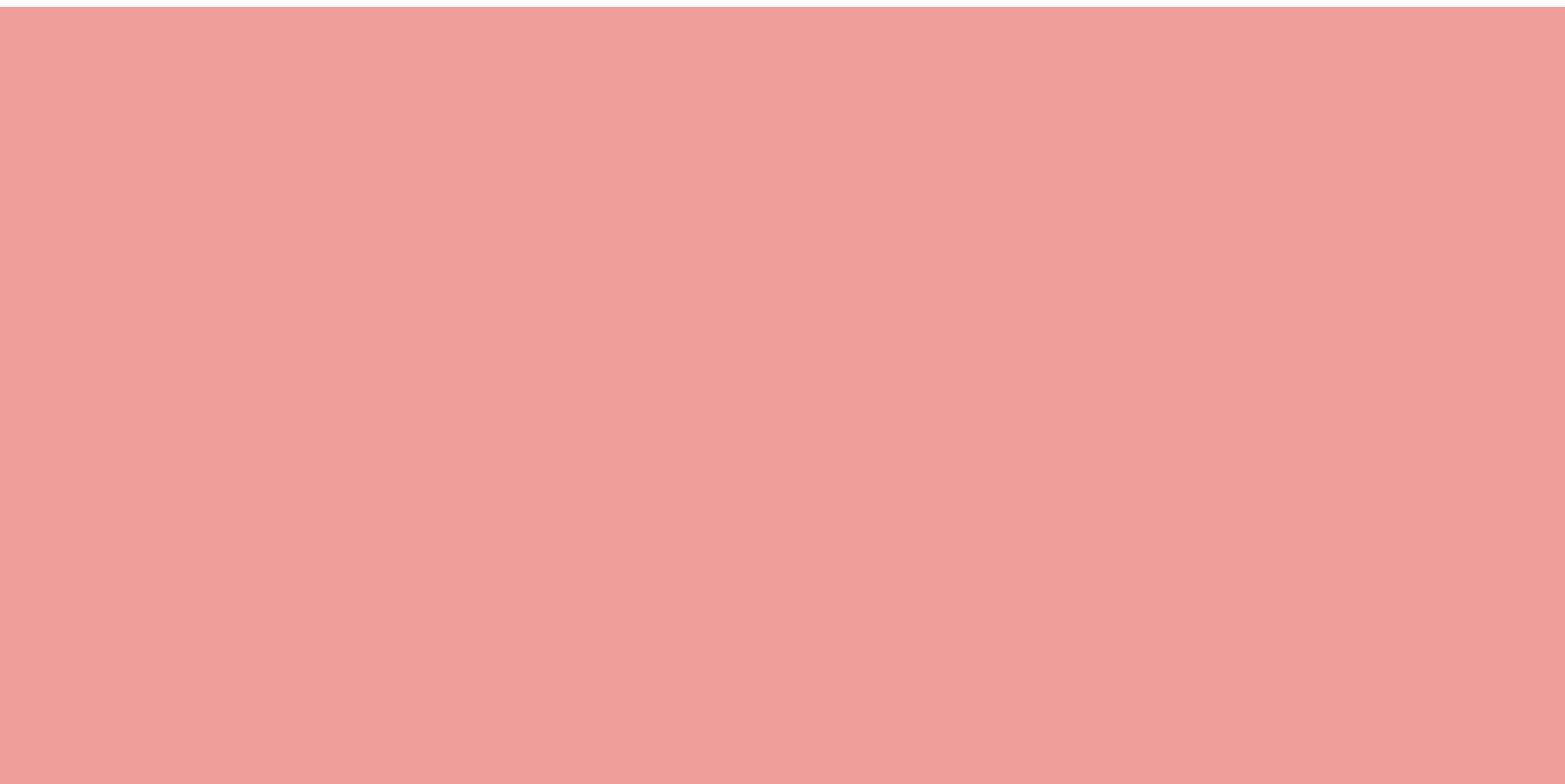
No que respeita aos reembolsos às empresas de seguros, que representa cerca de 79% do total da despesa do FAT, foram pagos 19,5 milhões de euros (+25% comparativamente ao período homólogo de 2022), referentes a atualizações de pensões, duodécimos adicionais e atualizações de prestações suplementares por assistência de terceira pessoa.

No que concerne à receita, no primeiro semestre de 2023, a título de reembolsos de indemnizações e de reversões o montante recebido pelo FAT ascendeu a 1,3 milhões de euros (+32% comparativamente ao período homólogo de 2022).

Relativamente à receita resultante da aplicação das percentagens de 0,15% sobre os salários seguros e de 0,85% sobre o capital de remição das pensões em pagamento e sobre a provisão matemática das prestações suplementares por assistência de terceira pessoa, foi de, aproximadamente, 60,5 milhões de euros e 9,5 milhões de euros, respetivamente. Assim, o montante total recebido pelo FAT com origem nas empresas de seguros, que representa cerca de 98% do total da receita, foi de, aproximadamente, 70 milhões de euros (+11% comparativamente ao período homólogo de 2022). A título de multas e coimas, a receita arrecadada foi cerca de 2,5 milhões de euros.

---

<sup>1</sup> O total dos montantes pagos a pensionistas inclui: pensões, prestações suplementares por assistência de terceira pessoa, capitais de remição, indemnizações diárias, prestações em espécie e subsídios.



## 2. O Fundo de Acidentes de Trabalho

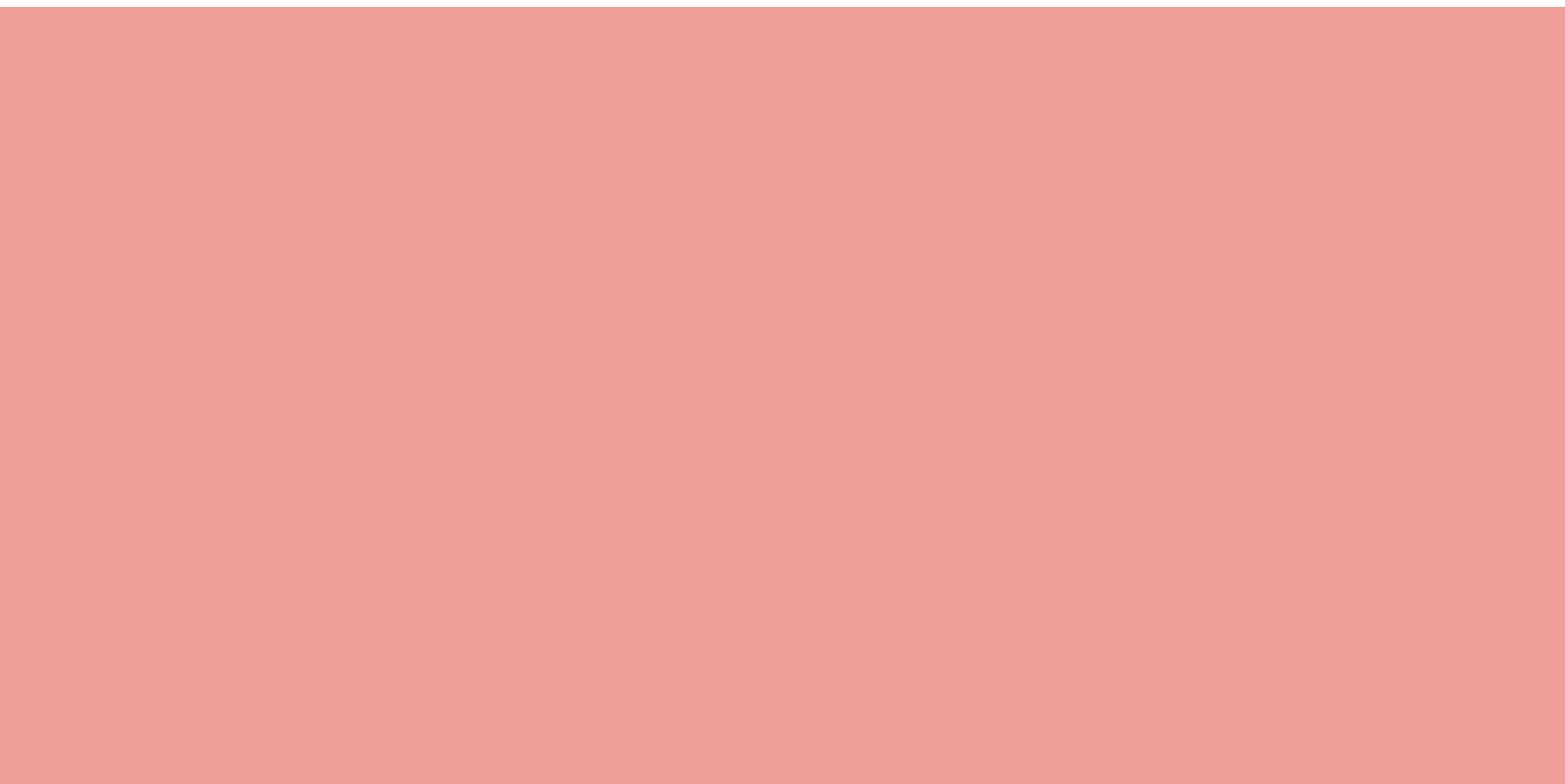
O Fundo de Acidentes de Trabalho (FAT) é um fundo público, dotado de autonomia administrativa e financeira, gerido pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), competindo-lhe garantir, nos termos da legislação e normativos regulamentares em vigor, o pagamento das prestações que forem devidas por acidentes de trabalho sempre que, por motivo de incapacidade económica objetivamente caracterizada em processo judicial de falência ou processo equivalente, ou processo de recuperação de empresa, ou por motivo de ausência, desaparecimento ou impossibilidade de identificação, não possam ser pagas pela entidade responsável; o reembolso às empresas de seguros dos montantes por estas despendidos em atualizações de pensões e duodécimos adicionais<sup>2</sup>, bem como em atualizações das prestações suplementares por assistência de terceira pessoa derivadas de acidente de trabalho.

Do ponto de vista do modelo de financiamento<sup>3</sup>, constituem receitas do FAT os recebimentos com origem nas taxas cobradas aos tomadores de seguros no âmbito da celebração dos contratos de seguros de acidentes de trabalho e nas cobradas às empresas de seguros relativamente aos montantes correspondentes aos capitais de remição das pensões e às provisões matemáticas das prestações suplementares por assistência de terceira pessoa, em pagamento a 31 de dezembro de cada ano, bem como os valores recuperados por via da sub-rogação nos direitos dos sinistrados/beneficiários relativamente aos montantes pagos em indemnizações (reembolsos). Constituem ainda receitas, as importâncias que revertem para o Fundo em caso de ausência de beneficiários com direito a pensão (reversões), assim como o produto das coimas resultante das infrações às disposições legais em matéria de acidentes de trabalho.

---

<sup>2</sup> Referente a acidentes ocorridos antes de 01/01/2000.

<sup>3</sup> Artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 142/99, de 30 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 185/2007, de 10 de maio.



## 3. O FAT enquanto garante do pagamento de indemnizações de acidentes de trabalho

Compete ao FAT garantir o pagamento de prestações – ora adiante designadas “indemnizações” - devidas por acidentes de trabalho sempre que, por motivo de incapacidade económica objetivamente caracterizada em processo judicial de insolvência ou processo equivalente, ou processo de recuperação de empresa, ou por motivo de ausência, desaparecimento ou impossibilidade de identificação, não possam ser pagas pela entidade responsável. Neste sentido, o FAT, enquanto entidade que se substitui às entidades economicamente incapazes, procede ao pagamento das indemnizações que compõem o direito à reparação dos danos emergentes dos acidentes de trabalho, designadamente, prestações espécie (prestações de natureza médica, cirúrgica, farmacêutica, hospitalar e quaisquer outras, seja qual for a sua forma, desde que necessárias e adequadas ao restabelecimento do estado de saúde e da capacidade de trabalho ou de ganho do sinistrado e à sua recuperação para a vida ativa) e prestações em dinheiro (indemnizações, pensões, prestações e subsídios diversos).

### 3.1. Prestações devidas por acidente de trabalho

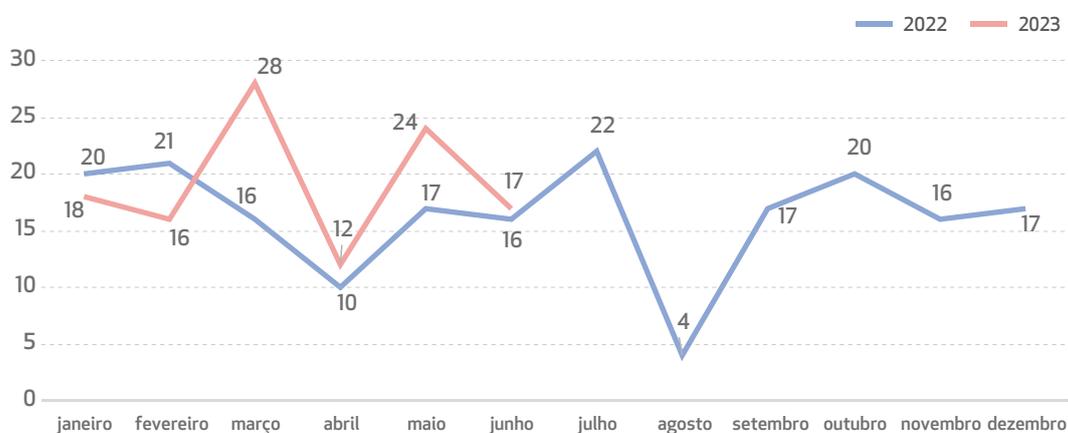
#### 3.1.1. Número de processos em gestão

A 30 de junho de 2023, o número total de processos de indemnizações em gestão, ascende a 2 001.

O número de processos abertos de indemnizações por acidentes de trabalho durante o primeiro semestre de 2023, comparativamente com o período homólogo, apresentou a seguinte evolução mensal:

## Evolução do número de processos abertos de indemnizações

Gráfico 1



O gráfico anterior permite concluir que no primeiro semestre de 2023, quando comparado com igual período de 2022, foram abertos mais 15 processos, o que significou um crescimento na ordem dos 15%.

### 3.1.2. Número de processos com quota-parte de responsabilidade do FAT

Do total dos processos em gestão (2 001), aproximadamente 60% (1 196) correspondem a situações de quota parte de responsabilidade do FAT, nos casos em que a retribuição declarada pela entidade empregadora, para efeitos de contrato de seguro, é inferior à real, não cobrindo a totalidade do risco.

#### Distribuição do número de processos por quota-parte de responsabilidade do FAT

Quadro 1

Percentagem de responsabilidade do FAT	Número de processos
[0% - 15%[	434
[15% - 25%[	198
[25% - 35%[	151
[35% - 45%[	122
[45% - 55%[	122
[55% - 65%[	87
[65% - 75%[	62
[75% - 85%[	18
[85% - 95%[	2
[100%]	805
<b>Total</b>	<b>2001</b>

É ainda possível verificar que 32% (632) dos processos correspondem a uma percentagem inferior a 25% da responsabilidade total.

Por outro lado, 40% (805) dos processos, correspondem a situações em que não existe contrato de seguro, pelo que o FAT assume a totalidade da responsabilidade pela reparação do acidente.

### 3.1.3. Distribuição do número de processos por causa de acidente

Relativamente à sinistralidade de acidentes de trabalho no primeiro semestre de 2023, considerando os motivos que estão na sua origem, a distribuição do número de processos de indemnização é a seguinte:

#### Distribuição do número de processos por causa de acidente

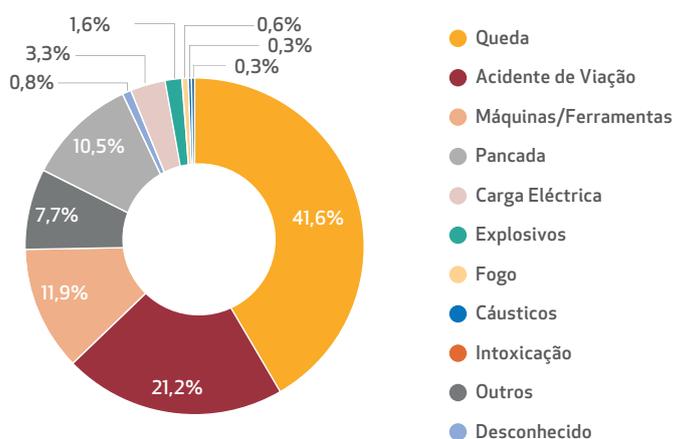


Gráfico 2

Tendo em conta o número total de 2001 processos de indemnização em gestão no FAT, é possível verificar, através do gráfico anterior, que a maior causa de acidente de trabalho continua a ser, à semelhança dos anos anteriores, a queda (41,6%, com 832 processos) seguida de acidente de viação (21,2% com 424 processos).

### 3.1.4. Distribuição do número de processos por geografia

Geograficamente a distribuição da sinistralidade de acidentes de trabalho, por número de processos em gestão a 30 de junho de 2023, é maior no continente europeu, correspondendo a 98,8% (1 976 processos), seguida do continente africano, com 1,1% da sinistralidade (22 processos) e do continente asiático com 0,1% da sinistralidade (3 processos).

No que se refere ao continente europeu, é possível constatar que 88,3% da sinistralidade ocorre em Portugal e 5,8% em Espanha.

O quadro seguinte apresenta a distribuição da sinistralidade no continente europeu:

#### Distribuição do número de processos no continente europeu

Países	Número de processos
Portugal	1 744
Espanha	115
França	47
Alemanha	30
Bélgica	20
Outros	20
<b>Total</b>	<b>1 976</b>

Quadro 2

Relativamente a Portugal a distribuição do número de processos de indemnização é a seguinte:

### Distribuição do número de processos por distrito

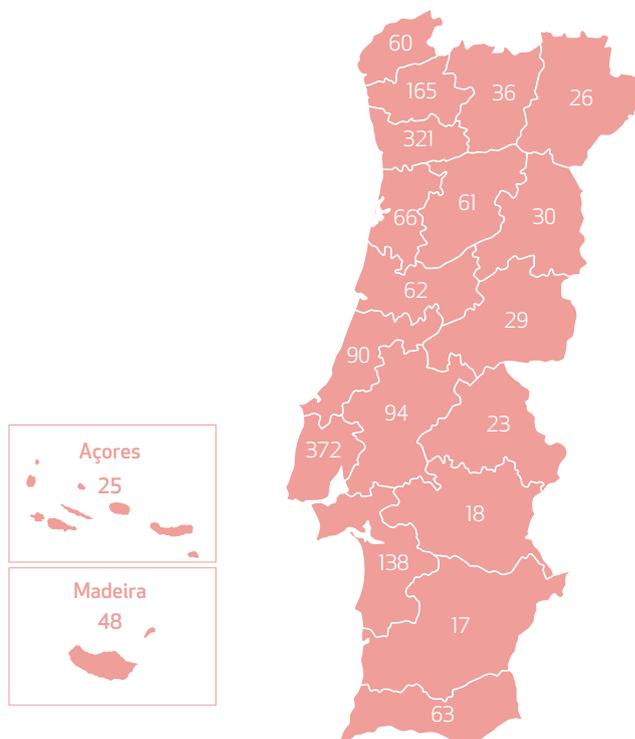


Figura 1

Da figura anterior, é possível verificar que Lisboa se destaca como sendo o distrito com o maior número de processos (372), seguida dos distritos do Porto (321) e de Braga (165).

### 3.1.5. Número de processos e tipo de pensionistas

A 30 de junho de 2023 o número de processos de indemnizações com pensões em pagamento ascende a 1 830 o que, comparativamente com 30 de junho de 2022, corresponde a um decréscimo de cerca de 1,03%.

A distribuição do número de processos, por tipo de incapacidade/morte e respetiva variação homóloga, é a seguinte:

### Distribuição do número de processos, por tipo de incapacidade/morte

Tipo	Percentagem de Incapacidade	Número de Processos junho 2022	Número de Processos junho 2023	Variação Homóloga
IPP*	[0% - 15%[	8	8	0,00%
IPP	[15% - 25%[	10	10	0,00%
IPP	[25% - 35%[	111	111	0,00%
IPP	[35% - 45%[	111	113	1,80%
IPP	[45% - 55%[	49	44	-10,20%
IPP	[55% - 65%[	32	32	0,00%
IPP	[65% - 75%[	17	17	0,00%
IPP	[75% - 85%[	6	8	33,33%
IPP	[85% - 95%[	2	4	100,00%
IPP	[95% - 100%]	2	3	50,00%
IPA TH**		770	775	0,65%
IPA***		115	112	-2,61%
MRT****		616	593	-3,73%
<b>Total</b>		<b>1849</b>	<b>1830</b>	<b>-1,03%</b>

- \* Incapacidade Permanente Parcial  
 \*\* Incapacidade Permanente Absoluta para o Trabalho Habitual  
 \*\*\* Incapacidade Permanente Absoluta  
 \*\*\*\* Morte

Do quadro anterior, é possível verificar que 19,1% dos processos com pensões em pagamento correspondem a incapacidades permanentes parciais; 48,5% a incapacidades permanentes absolutas e 32,4% a mortes por acidentes de trabalho.

## 3.2. Pensões e outras prestações de acidente de trabalho

### 3.2.1. Caracterização das pensões em pagamento

A 30 de junho de 2023 o número de pensionistas com pensões em pagamento ascende a 1947, dos quais 102 com direito a prestação suplementar por assistência de terceira pessoa. Durante o primeiro semestre de 2023 foram ainda remidas 44 pensões (total ou parcialmente).

#### 3.2.1.1. Pensões em pagamento, por tipo de pensionista

As pensões em pagamento no FAT, com referência a 30 de junho de 2023, encontram-se refletidas, por tipo de pensionista, no quadro seguinte:

#### Número de pensões, por tipo de pensionista

	Homens	Mulheres	TOTAL
Sinistrados	1138	99	1237
Cônjuges, ex-cônjuges e uniões de facto	3	526	529
Órfãos	62	57	119
Ascendentes	12	22	34
Beneficiários com deficiência*	15	13	28
<b>Total</b>	<b>1230</b>	<b>717</b>	<b>1947</b>

Quadro 4

\* órfãos e outros parentes sucessíveis com deficiência

Da leitura do quadro anterior é possível verificar que 63% dos pensionistas é do sexo masculino, sendo que 93% destes é do tipo de pensionista "sinistrado". Já no que se refere à população feminina, esta representa 37% do total de pensionistas, sendo que 73% desta população é do tipo pensionista "cônjuges, ex-cônjuges e uniões de facto".

Quanto à média das idades e ao valor da pensão média por tipo de pensionista, o quadro seguinte apresenta os valores para estas duas variáveis.

### Média das idades e pensão anual média, por tipo de pensionista

Quadro 5

	Média das idades	Pensão média anual (€)
Sinistrados	60	3 738
Cônjuges, ex-cônjuges e uniões de facto	62	3 460
Órfãos	18	2 166
Ascendentes	77	3 388
Beneficiários com deficiência*	45	1 851

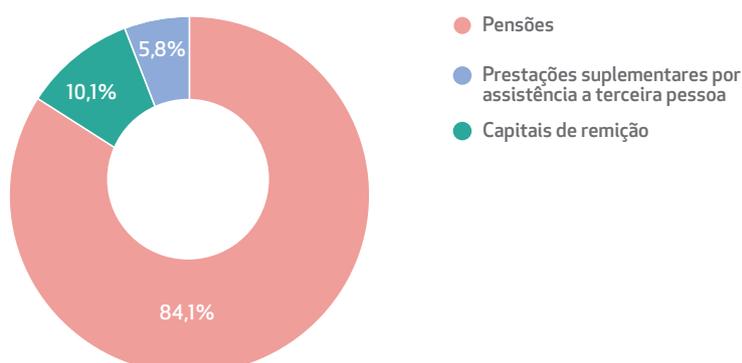
\* Órfãos e outros parentes sucessíveis com deficiência

### 3.2.1.2. Montantes pagos de pensão, prestação suplementar e capital de remição

O montante total pago a pensionistas a título de pensões, prestações suplementares por assistência de terceira pessoa e capitais de remição, durante o primeiro semestre de 2023, ascende a cerca de 4,9 milhões de euros. A distribuição deste montante encontra-se ilustrada no gráfico seguinte:

### Distribuição dos montantes pagos a pensionistas

Gráfico 3

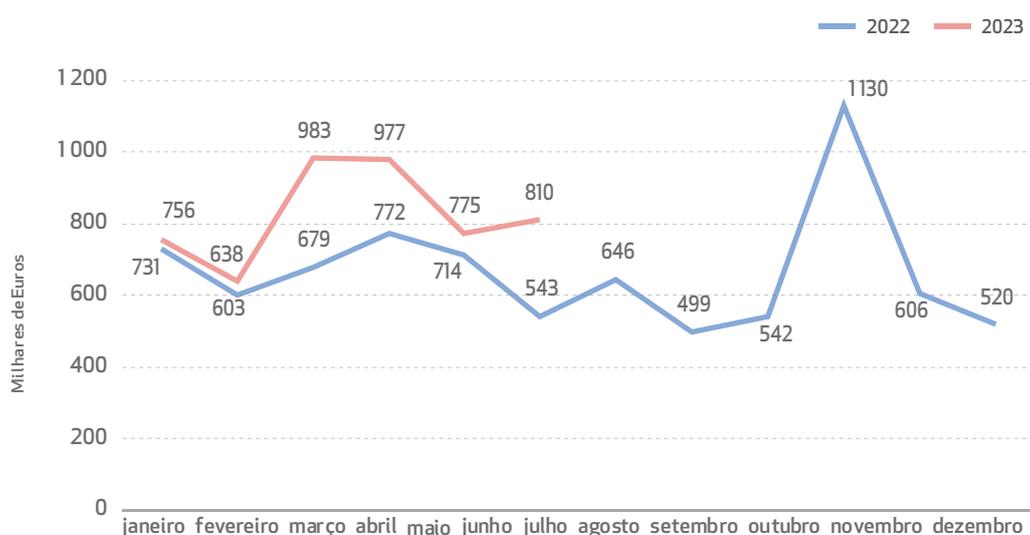


O gráfico anterior permite verificar que os valores pagos a título de pensões representam o montante com maior expressividade dos pagamentos a pensionistas.

### 3.2.1.3. Evolução mensal dos pagamentos a pensionistas

No que se refere à evolução mensal dos pagamentos a pensionistas (pensões, prestações suplementares por assistência de terceira pessoa e capitais de remição), esta apresenta a seguinte tendência:

#### Evolution mensal dos pagamentos a pensionistas

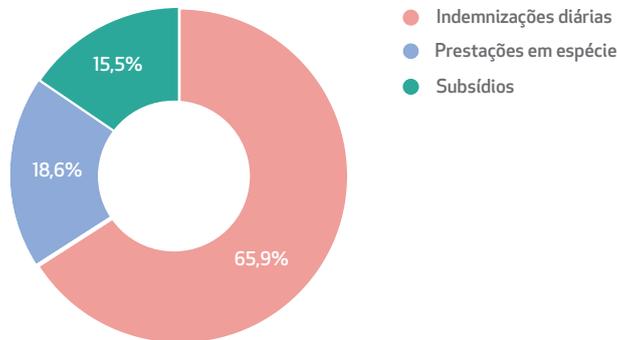


É possível verificar que durante o primeiro semestre de 2023 a evolução dos pagamentos segue a tendência verificada no mesmo período de 2022, com exceção para o mês de junho.

### 3.2.2. Caracterização das “outras prestações” por acidente de trabalho

O FAT é ainda responsável pelo pagamento de “outras prestações” por acidentes de trabalho, designadamente indemnizações diárias por incapacidade temporária, subsídios e prestações em espécie. O montante total pago por este Fundo a título destas prestações, durante o primeiro semestre de 2023, ascendeu a cerca de 310 mil euros. A distribuição deste montante encontra-se ilustrada no gráfico seguinte:

### Distribuição dos montantes pagos a título de “outras prestações”

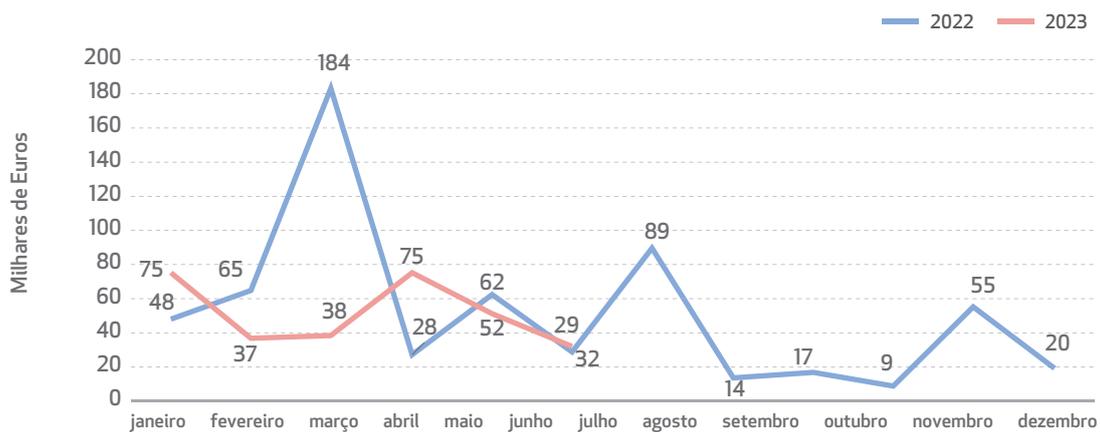


O gráfico anterior permite verificar que os montantes pagos a título de indemnizações diárias por incapacidade temporária representam mais de metade dos pagamentos efetuados no primeiro semestre de 2023.

#### 3.2.2.1. Evolução mensal dos pagamentos em “outras prestações” por acidente de trabalho

No que respeita à evolução mensal dos pagamentos em “outras prestações” por acidente de trabalho, durante o primeiro semestre de 2023, esta apresenta a seguinte tendência:

#### Evolução mensal dos montantes de “outras prestações” por de acidente de trabalho

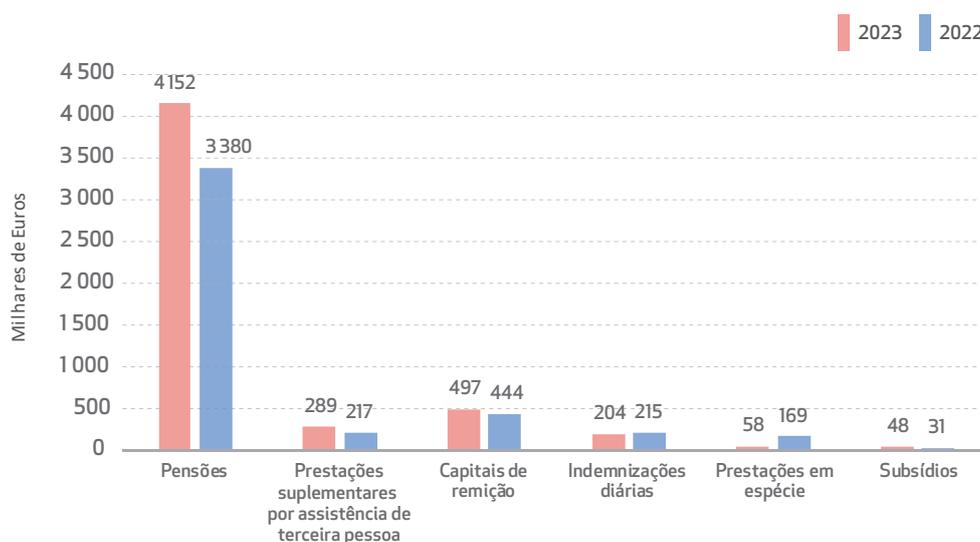


No primeiro semestre de 2023, o montante pago em “outras prestações” por acidentes de trabalho decresceu cerca de 25%, face ao período homólogo de 2022.

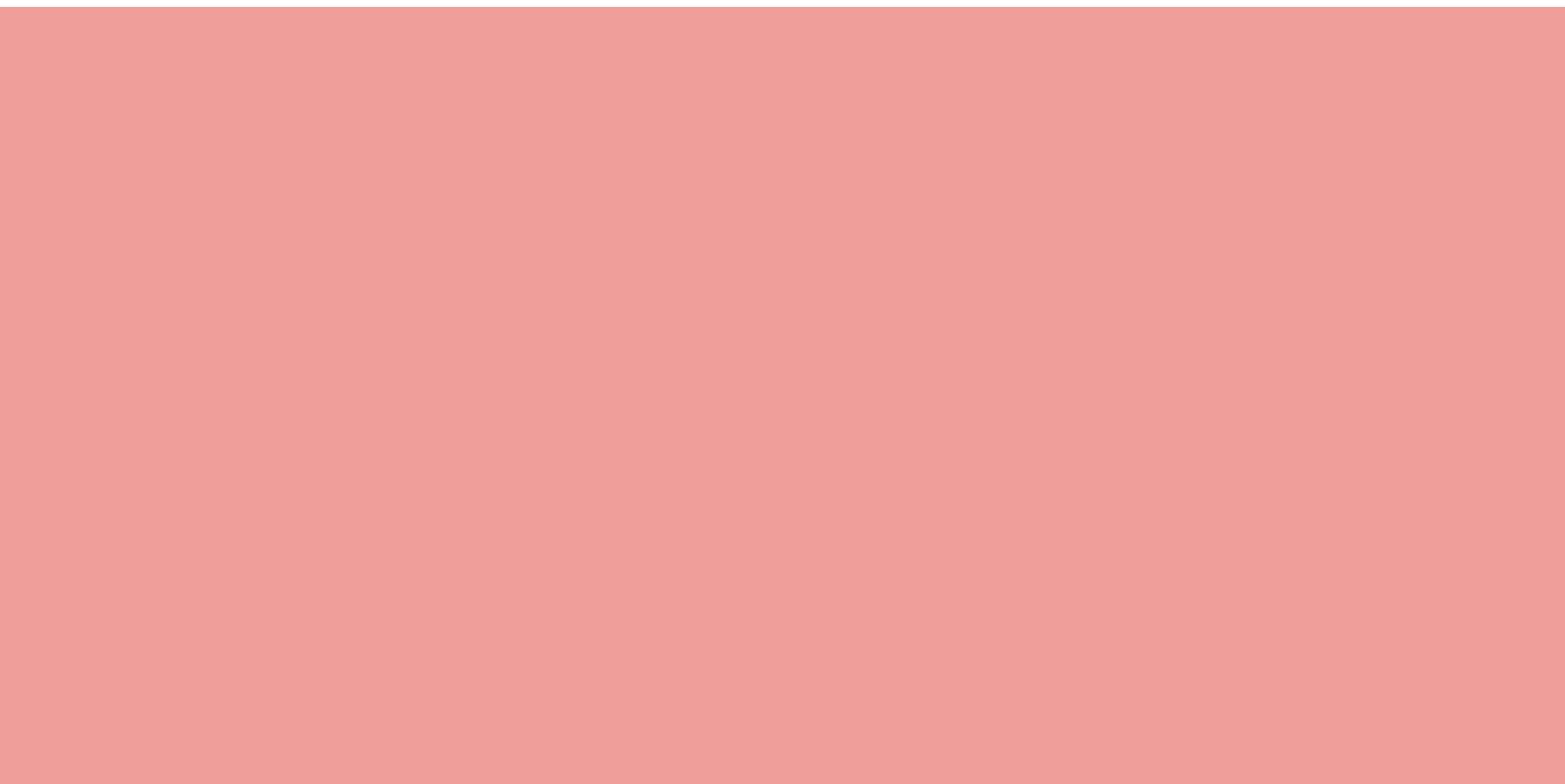
### 3.2.3. Total da despesa do FAT enquanto garante do pagamento de indemnizações de acidente de trabalho

O total da despesa do FAT, enquanto entidade que se substitui, às entidades responsáveis economicamente incapazes, no pagamento de indemnizações de acidente de trabalho, encontra-se ilustrado no gráfico seguinte:

#### Total da despesa em indemnizações de acidente de trabalho



No primeiro semestre de 2023, à semelhança do período homólogo de 2022, os valores pagos a título de pensões representam o montante com maior expressividade, no total da despesa em indemnizações de acidentes trabalho.



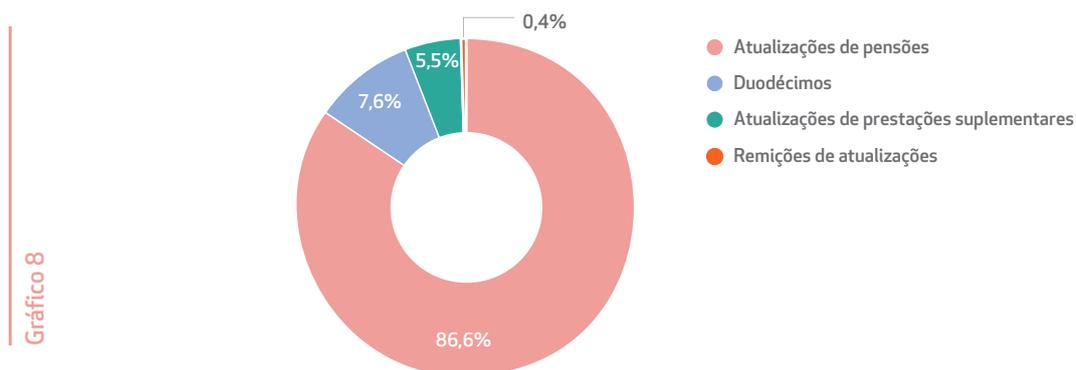
## 4. O FAT enquanto garante do reembolso às empresas de seguros das atualizações das prestações

Compete ao FAT reembolsar as empresas de seguros dos montantes por estas despendidas em atualizações de pensões e duodécimos adicionais (neste caso referente a acidentes ocorridos antes de 01/01/2000), bem como em atualizações das prestações suplementares por assistência de terceira pessoa derivadas de acidente de trabalho.

### 4.1. Reembolsos a empresas de seguros

O montante total pago por este Fundo, durante o primeiro semestre de 2023, a título de reembolso às empresas de seguros, ascendeu a 19,5 milhões de euros. A distribuição deste montante encontra-se ilustrada no gráfico seguinte:

#### Distribuição dos montantes reembolsados às empresas de seguros



O gráfico anterior permite verificar que os valores pagos a título de atualizações de pensões representam o montante com maior expressividade dos reembolsos efetuados às empresas de seguros durante o primeiro semestre de 2023.

#### 4.1.1. Evolução dos montantes pagos em reembolsos às empresas de seguros

O gráfico seguinte apresenta a evolução mensal dos montantes pagos em reembolsos às empresas de seguros no primeiro semestre de 2023 e no período homólogo de 2022.

##### Evolução mensal dos montantes pagos em reembolsos às empresas de seguros

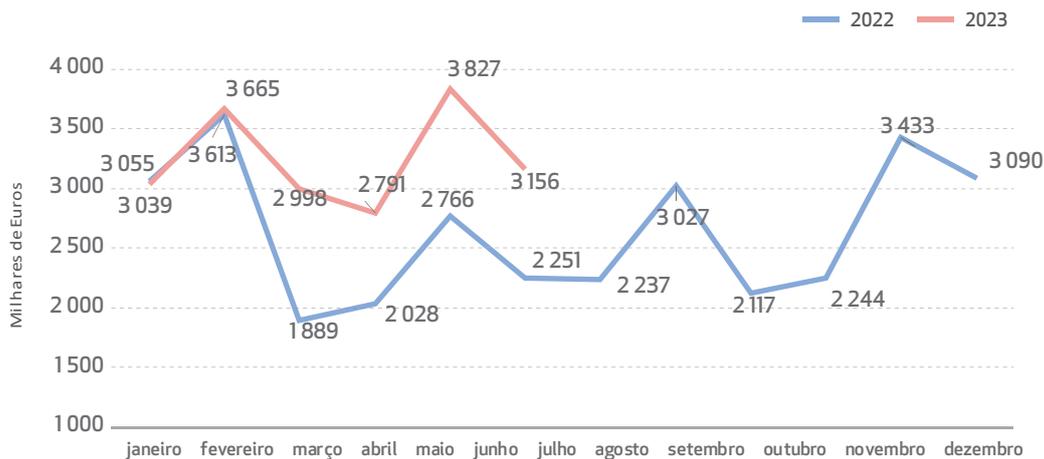


Gráfico 9

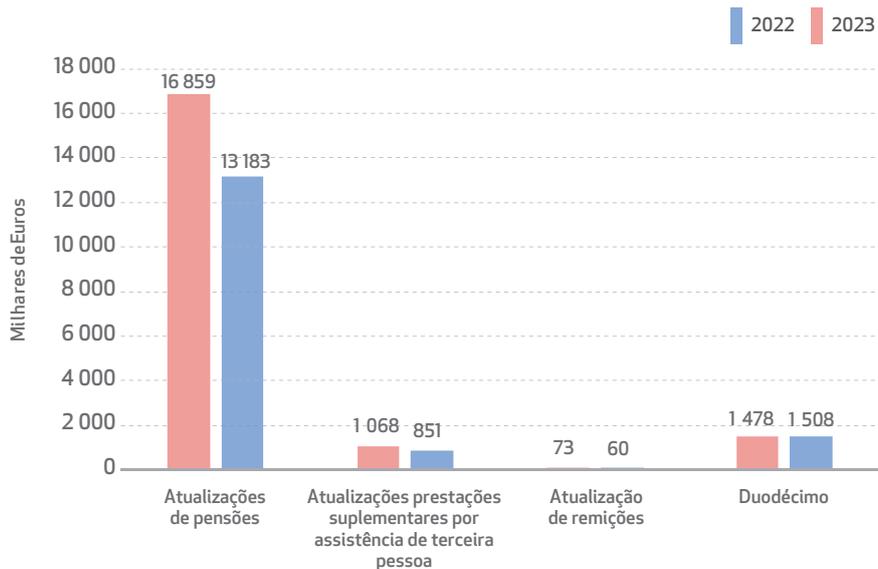
É possível verificar que durante o primeiro semestre de 2023 a evolução mensal dos montantes pagos em reembolsos às empresas de seguros segue a tendência verificada no mesmo período de 2022.

## 4.2. Montantes totais de reembolsos às empresas de seguros

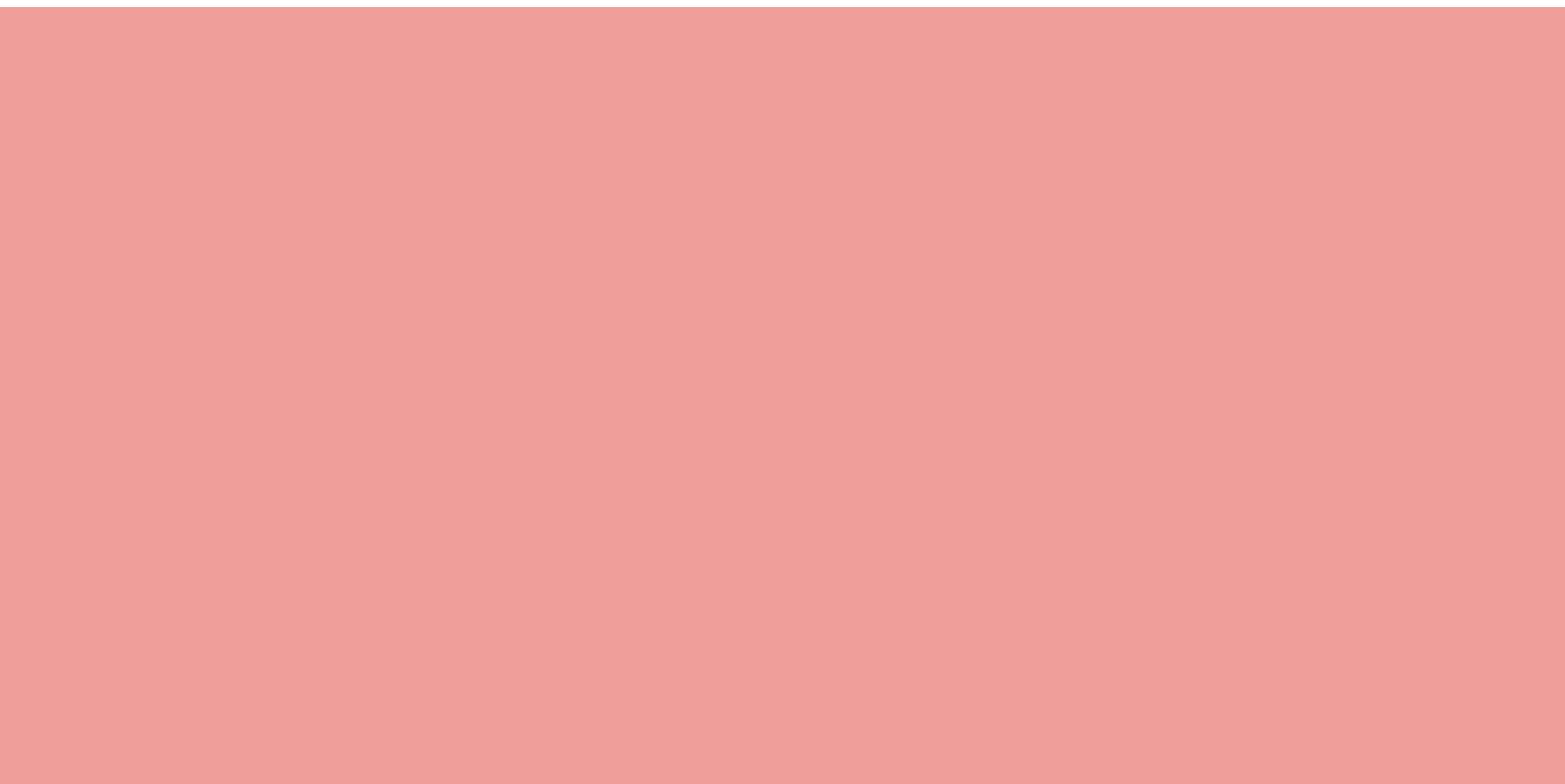
O total da despesa do FAT enquanto garante do reembolso às empresas de seguros encontra-se ilustrado no gráfico seguinte:

### Total da despesa em reembolsos às empresas de seguros

Gráfico 10



No primeiro semestre de 2023, à semelhança do período homólogo de 2022, os valores pagos a título de atualização de pensões representam o montante com maior expressividade, no total dos reembolsos às empresas de seguros.



## 5. Receita decorrente de reembolso de indemnizações e de reversões

### 5.1. Reembolso de indemnizações

O reembolso de indemnizações corresponde aos montantes recuperados, por via do direito de regresso do FAT, relativamente às prestações pagas e responsabilidades assumidas a sinistrados e/ou beneficiários de acidentes de trabalho.

A 30 de junho de 2023 encontra-se em gestão 476 processos de reembolsos de indemnizações.

#### 5.1.1. Montantes de reembolso de indemnizações

No que respeita à evolução dos montantes recuperados a título de reembolso de indemnizações, durante o ano de 2023 e comparativamente com o período homólogo de 2022, a mesma encontra-se ilustrada no gráfico seguinte:

#### Evolução mensal dos montantes de reembolso de indemnizações

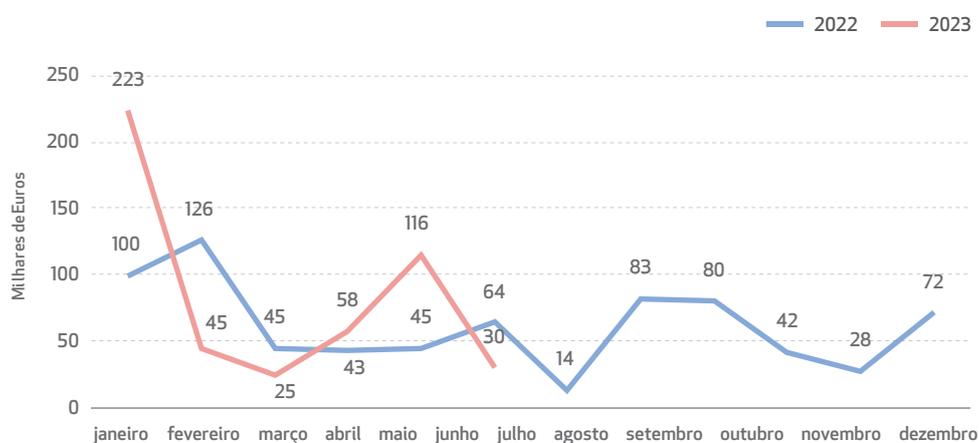


Gráfico 11

De acordo com o gráfico anterior é possível verificar que os montantes de reembolso recebidos, no primeiro semestre de 2023, seguem a mesma tendência dos recebidos no período homólogo de 2022, com exceção do mês de junho.

### 5.1.2. Tipologia da situação da entidade responsável

O FAT substitui-se à entidade responsável no pagamento das prestações emergentes de acidente de trabalho quando as mesmas não possam ser pagas por motivo de incapacidade económica objetivamente caracterizada em processo judicial de insolvência, ou equivalente, ou por motivo de ausência ou desaparecimento. Recai ainda sobre o FAT a obrigação do pagamento de pensões ou indemnizações provisórias no decurso dos processos judiciais, antes da determinação dos factos e das responsabilidades emergentes de acidente de trabalho. O FAT tem direito de regresso sobre estas entidades, na decorrência do pagamento das prestações de acidentes de trabalho.

O gráfico seguinte ilustra a tipologia das entidades responsáveis em cujos processos de indemnizações o FAT se constitui credor.

#### Tipologia da entidade responsável

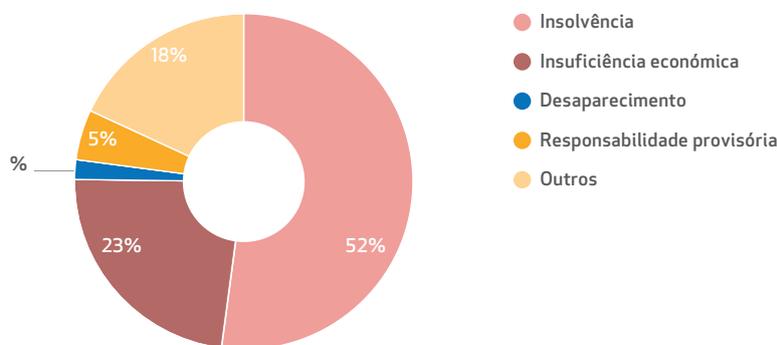


Gráfico 12

Da leitura do gráfico anterior é possível verificar que 52% dos montantes obtidos a título de reembolso resultam da situação de insolvência e de insuficiência económica por parte das entidades responsáveis, em cujos processos o FAT se constitui credor.

## 5.2. Reversões

Prevê a lei que, em caso de morte de sinistrado por acidente de trabalho que não deixe beneficiários com direito a pensão, reverta para o FAT uma importância igual ao triplo da retribuição anual do sinistrado à data do acidente (processos identificados como de reversão).

A 30 de junho de 2023, encontram-se em gestão 73 processos de reversões.

### 5.2.1. Montantes de reversões

No que respeita à evolução dos montantes de reversões no primeiro semestre de 2023, comparativamente com o período homólogo de 2022, esta encontra-se ilustrada no gráfico seguinte.

#### Evolução mensal dos montantes de reversões

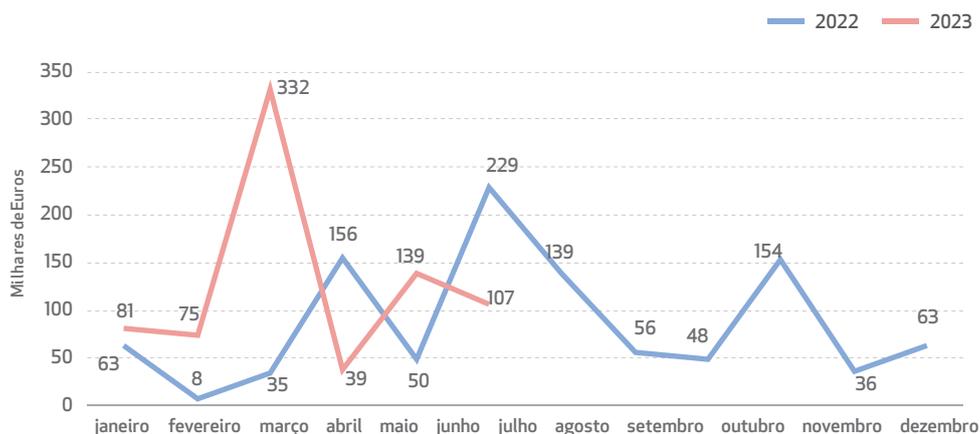


Gráfico 13

De acordo com o gráfico anterior é possível verificar que os montantes de reversões recebidos no primeiro semestre de 2023 apresentam um comportamento bastante diferenciado do período homólogo de 2022.

### 5.3. Montante total da receita decorrente de reembolsos de indemnizações e de reversões

O total da receita do FAT decorrente de reembolsos de indemnizações e de reversões encontra-se ilustrado no gráfico seguinte:

Total da receita de reembolsos de indemnizações e de reversões

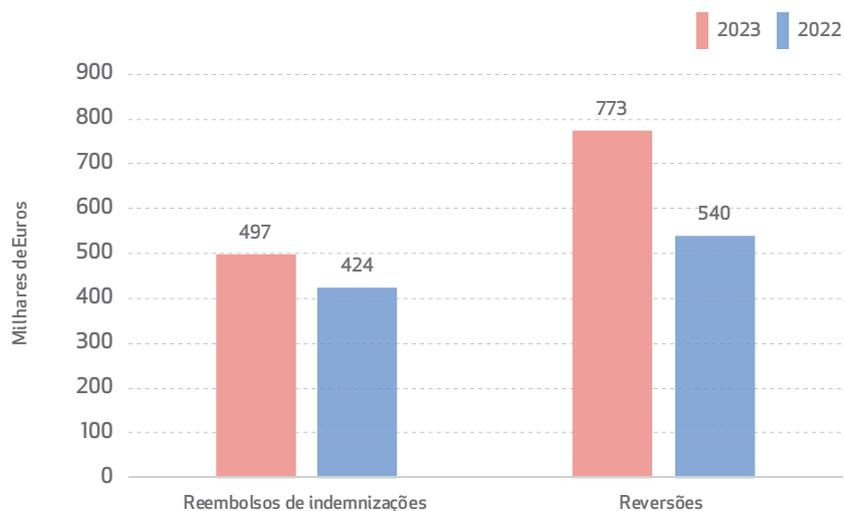


Gráfico 14

No primeiro semestre de 2023 os valores recebidos, a título de reembolsos de indemnizações e de reversões, apresentam expressividade semelhante à do período homólogo de 2022.

## 6. Receita com origem nas empresas de seguros e coimas

O FAT é financiado por receitas próprias, provenientes de diversas origens. No que respeita à receita proveniente das empresas de seguros a mesma é composta por:

- Uma taxa (0,15%) cobrada pelas empresas de seguros aos tomadores de seguros sobre os salários seguros considerados, sempre que sejam processados prémios de seguro da modalidade de Acidentes de Trabalho.
- Uma taxa (0,85%) suportada pelas empresas de seguros sobre o valor correspondente ao capital de remição das pensões em pagamento à data de 31 de dezembro de cada ano, bem como sobre o valor da provisão matemática das prestações suplementares por assistência de terceira pessoa em pagamento à data de 31 de dezembro de cada ano.

Resultante da violação das normas legais de acidentes de trabalho, revertem ainda para o FAT 40% do produto das coimas aplicadas pela ASF às empresas de seguros, bem como 50% do valor das coimas aplicadas pela entidade com competência inspetiva na área laboral, em matéria de segurança e saúde no trabalho.

## 6.1. Receita com origem nas empresas de seguros

Durante o primeiro semestre de 2023, o montante total da receita com origem nestas empresas ascendeu a cerca de 69,9 milhões de euros.

A distribuição desta receita encontra-se ilustrada no gráfico seguinte:

### Distribuição dos montantes recebidos com origem nas empresas de seguros

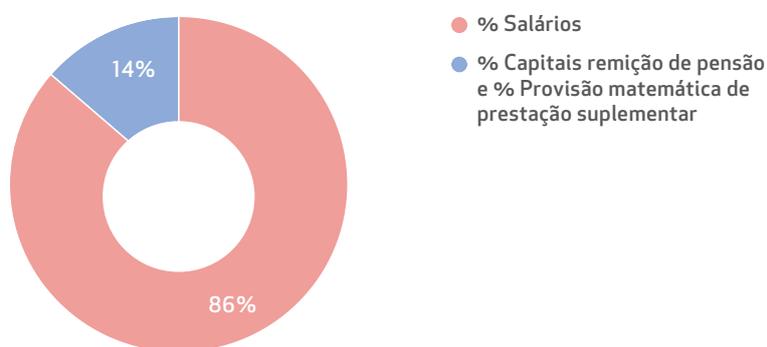


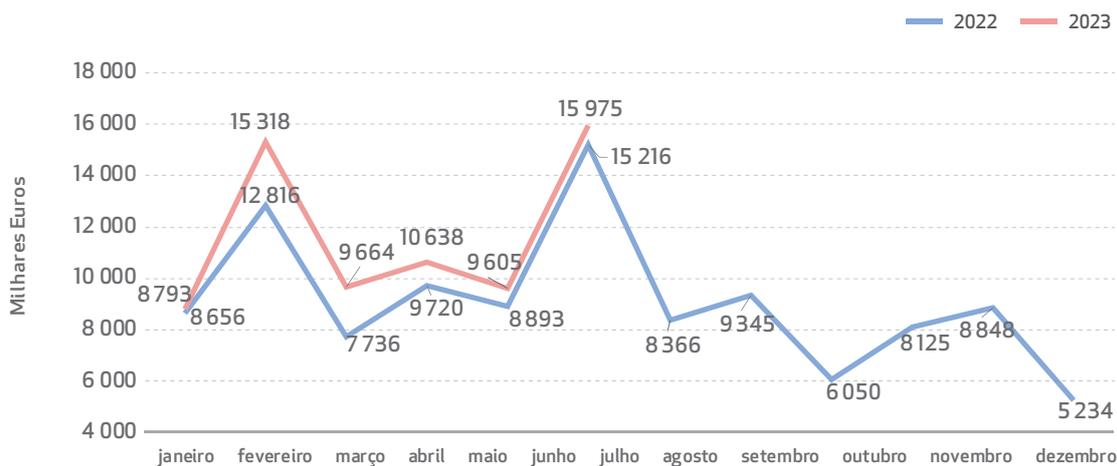
Gráfico 15

O gráfico anterior permite verificar que, durante o primeiro semestre de 2023, os valores recebidos a título de percentagem sobre os salários seguros representam o montante mais expressivo dos recebimentos com origem nas empresas de seguros.

### 6.1.1. Evolução mensal da receita com origem nas empresas de seguros

No primeiro semestre de 2023 a receita com origem nas empresas de seguros apresentou a seguinte tendência, quando comparada com 2022:

#### Evolução mensal da receita com origem nas empresas de seguros

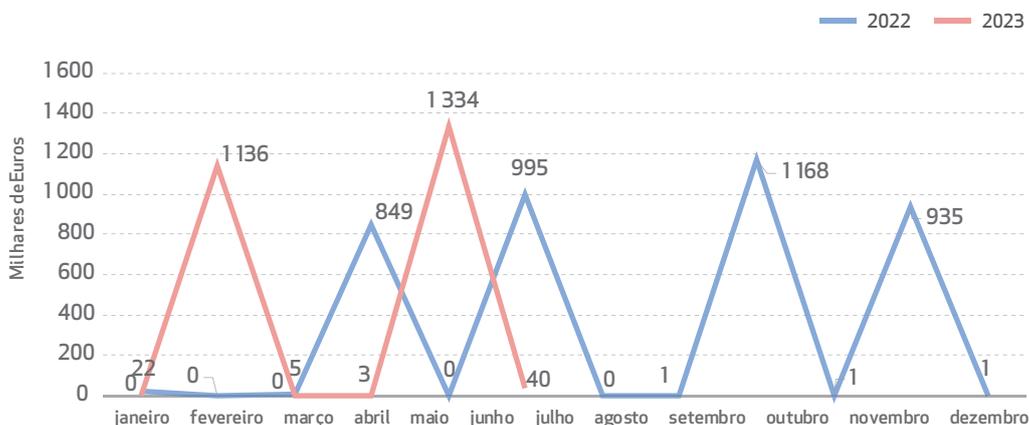


É possível verificar que durante o primeiro semestre de 2023 a receita do FAT com origem nas empresas de seguros seguiu a tendência verificada no mesmo período homólogo de 2022.

### 6.2. Coimas

No que se refere a coimas, no primeiro semestre de 2023, a receita respetiva apresentou a seguinte tendência, quando comparada com 2022:

#### Evolução mensal da receita com origem em coimas

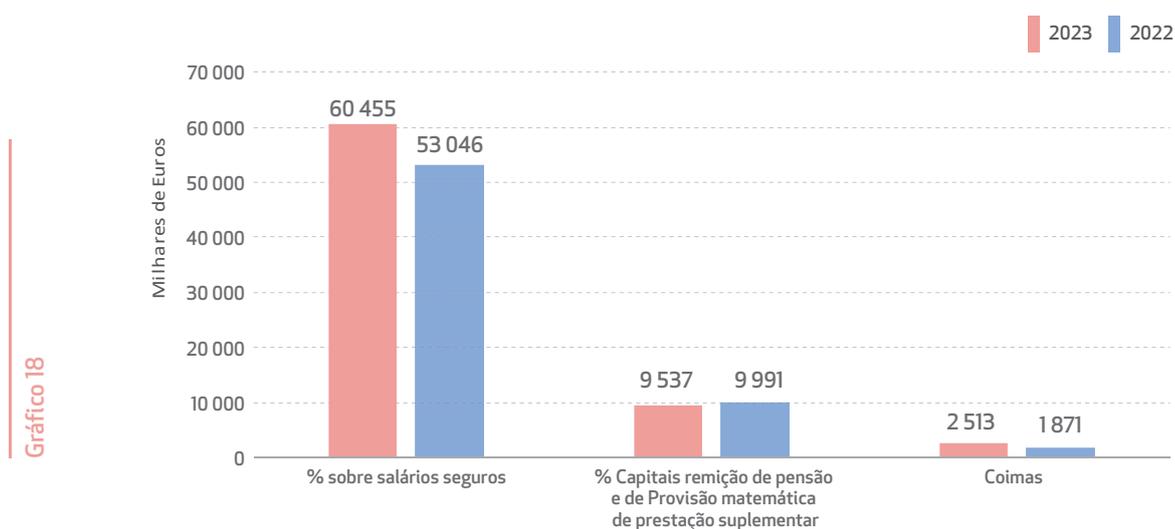


À semelhança da receita com origem nas empresas de seguros, também a receita proveniente de coimas apresentou a mesma tendência no primeiro semestre relativamente ao período homólogo.

### 6.3. Montantes totais da receita com origem nas empresas de seguros e coimas

O total da receita com origem nas empresas de seguros e coimas encontra-se ilustrada no gráfico seguinte:

#### Total da receita com origem nas empresas de seguros e coimas



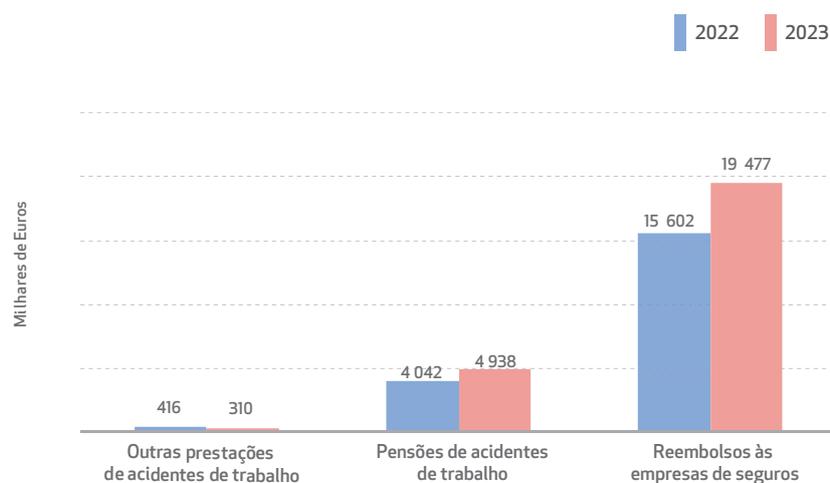
No primeiro semestre de 2023 os valores recebidos, a título de percentagem sobre os salários seguros, apresentam expressividade semelhante à do período homólogo de 2022.

## 7. Despesa e receita total do FAT

### 7.1. Despesa total do FAT

A despesa total do FAT decorrente das suas competências legais, com referência a 30 de junho de 2023 e ao período homólogo de 2022, encontra-se ilustrada no gráfico seguinte:

#### Despesa total do FAT

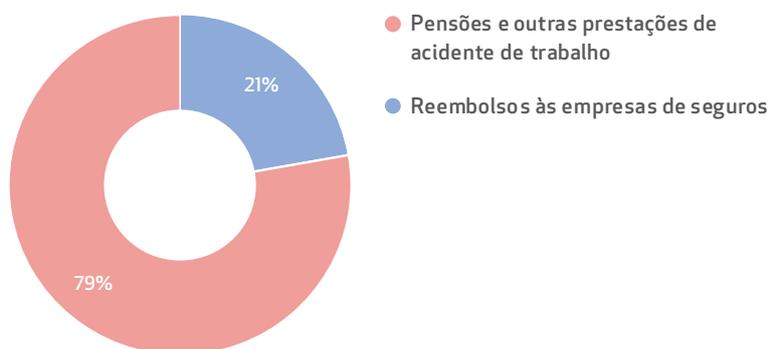


O gráfico da despesa total do FAT permite verificar que, com referência a junho de 2023, a despesa do FAT é cerca de 24 725 milhares de euros, ou seja, é possível verificar que, face ao período homólogo de 2022, apresenta um aumento de cerca de 23%.

No primeiro semestre de 2023, a despesa relativa a reembolsos a empresas de seguros representa 79% do total da despesa do FAT, tal como ilustra o gráfico seguinte:

### Distribuição da despesa total do FAT

Gráfico 20

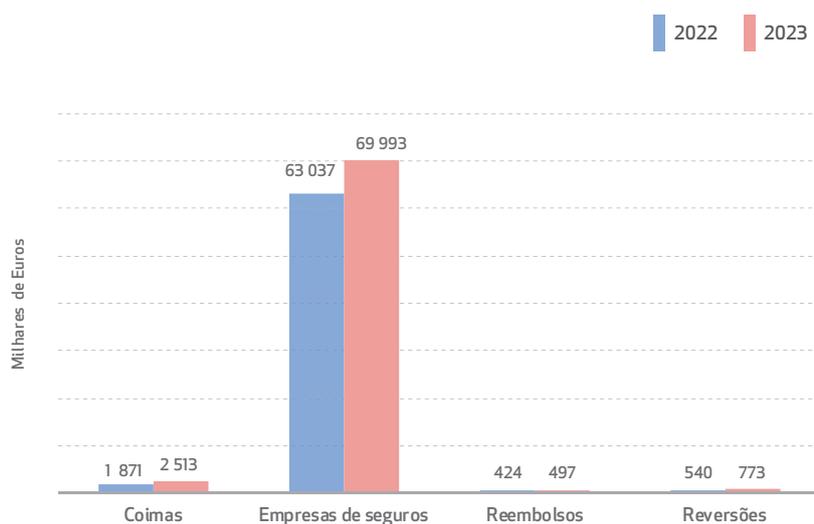


## 7.2. Receita total do FAT

A receita total do FAT, com referência a 30 de junho de 2023 e ao período homólogo de 2022, encontra-se ilustrada no gráfico seguinte:

### Receita total do FAT

Gráfico 21



O gráfico da receita total do FAT permite aferir que, com referência a 30 junho de 2023, a mesma é cerca de 73 776 milhares de euros, ou seja, é possível verificar que, face ao período homólogo de 2022, a receita total apresenta um crescimento de 12%.

No primeiro semestre de 2023, a receita proveniente das empresas de seguros e coimas representa 98% do total da receita do FAT, tal como ilustra o gráfico seguinte:

### Distribuição da receita total do FAT

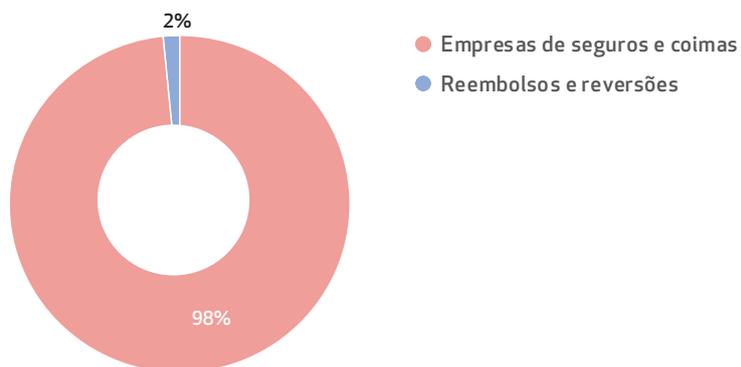


Gráfico 22







A gestão do Fundo de Acidentes de Trabalho é assegurada pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, nos termos da lei.